



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto de Lei nº 011/2026
Autoria: Poder Executivo

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, tombado sob a numeração em epígrafe, com ementário “*Atualiza o Valor do Piso Salarial dos Professores da Rede Municipal de Educação de Acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026*”.

Por meio da mensagem 002/2026, encaminhada por expediente oficial (ofício 072/2026/GAB.PREF.CAICO), o atual Chefe do Poder Executivo teceu as razões pelas quais a Comuna deveria aprovar o Projeto de Lei que tem por finalidade atualizar o Valor do Piso Salarial dos Professores da Rede Municipal de Educação de Acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Em prosseguimento, vieram para esta Comissão Permanente para fins de parecer.

É o que importa relatar.

De plano, salienta-se que a opinião emitida por esta Comissão cinge-se exclusivamente à temática relacionada à matéria de educação pública, notadamente a criação de um projeto visando readequar no âmbito do município o Piso Nacional do Magistério.

Esta Comissão salienta, ainda, que o principal óbice aparente – o da constitucionalidade – já foi superado em duas oportunidades: tanto pela Procuradoria da Câmara como pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, não havendo assim qualquer motivação suficiente à impedir a aprovação de tal Projeto de Lei.

Ante o exposto, considerando que o Projeto de Lei é desprovido de irregularidades formais ou materiais, estando adequado ao ordenamento jurídico pátrio, especialmente nas normas acima expostas, esta Comissão, por entender pela constitucionalidade, **opina** pela sua **ADMISSIBILIDADE**, devendo ser submetido ao crivo do Plenário.

É o parecer.

Caicó/RN, 12 de março de 2026.

Ver^a. **ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS**
Presidente

Ver. **RENATO SALDANHA DE SOUZA**
Relator

Ver. **FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**
Membro